



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 059/2022

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 005/2022 de 17 de fevereiro de 2022 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 005/2022 de 17 de fevereiro de 2022, que tem como objeto a contratação de empresa **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** serviços de sanitização e desinfecção predial, com vista à prevenção ao coronavírus (COVID-19) nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Altônia.

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas da empresa: **JONAS BARIÃO CORREIA 04231110948**, no Lote único, com valor total de, **R\$ 32.972,00 (trinta e dois mil novecentos e setenta e dois reais).**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 de abril de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EDITAL FINAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito do Município de Altônia-PR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos eventuais titulares de domínio, confinantes e de terceiros interessados, bem como, seus eventuais herdeiros e sucessores, que no procedimento de regularização fundiária de interesse social - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 02/2018, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de "BALNEÁRIO VILA YARA", cujo perímetro abrangido pela regularização é aquele contido nas matrículas n. 11.885 e 11.886, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia-PR, foi realizada a medição individual, *in loco*, dos lotes que serão regularizados. Estando em termos, conforme mapa anexo, para protocolo dos requerimentos no Serviço de Registro de Imóveis, expediu-se o presente edital para notificação acerca das áreas, limites e confrontações de cada lote, advertindo-se que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Administração do Município de Altônia-PR, localizado no Rua Rui Barbosa, 815, em Altônia-PR, no prazo de 30 (trinta) dias contados data da última publicação do edital, implicará em concordância com a medição final e que as unidades remanescentes sem apresentação de documentação para instruir a CRF-Certidão de Regularização Fundiária sejam titularizadas em nome dos proprietários constantes nas matrículas. Os interessados que estejam pendentes de entrega de documentação e assinatura do requerimento final poderão, no mesmo prazo deste edital, promover a regularização documental. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, Claudenir Gervasone, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Altônia-PR, 12 de abril de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 046/2022

Processo Administrativo 078/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Educação, para **Contratação de empresa com Profissional especializado para Prestação de Serviços de Capacitação para profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino com o Tema: Autismo – Reflexões e estratégias para Sala de Aula**, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Figura como contratado a Empresa: **FABIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA 06215233994**, inscrito no CNPJ sob nº **32.586.418/0001-19**, com sede à Travessa XV de Janeiro, 66 - Centro, na cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 05.001.123610005.2.021.3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.

Altônia, 13 de abril de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal